



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0377/08	DATA: 10/04/2008
INÍCIO: 9h56min	TÉRMINO: 11h42min	DURAÇÃO: 1h46min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h46min	PÁGINAS: 36	QUARTOS: 22

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

VALDIR JOÃO SILVEIRA - Coordenador da Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo.  
JOÃO RINALDO MACHADO - Presidente do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo.  
CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS - Defensora Pública.  
PEDRO DE JESUS JULIOTTI - Promotor da Vara de Execuções Criminais do Estado de São Paulo.  
CLÁUDIO DO PRADO AMARAL - Juiz Titular da 1ª Vara de Execuções Criminais — VEC do Estado de São Paulo e Corregedor dos presídios de São Paulo.

SUMÁRIO: Debate, com autoridades, sobre a situação carcerária no Estado de São Paulo.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada no Plenário Tiradentes da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. A reunião de audiência pública foi transformada em reservada.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Dentro de 2 minutos vamos dar início aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. *(Pausa.)*

Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal que foi criada com a finalidade de investigar e diagnosticar o sistema carcerário brasileiro.

A CPI do Sistema Carcerário foi criada no dia 22 de agosto de 2007. Já passamos por 17 Estados, visitando o sistema prisional e debatendo com as autoridades locais os problemas encontrados nessas unidades. Já visitamos mais de 70 unidades prisionais no País, entre masculinas, femininas, colônias penais, delegacias, carceragem de polícia, e nós estamos aqui pela segunda vez no Estado de São Paulo. Já estivemos observando a situação penitenciária da região de Presidente Venceslau, Presidente Prudente, onde também fizemos um debate com autoridades locais sobre o assunto e, hoje, nós estamos presentes, mais uma vez, no Estado de São Paulo para debater aqui com as autoridades a situação carcerária.

Ontem fizemos visita a 3 unidades prisionais, uma masculina, uma feminina e um presídio onde estão lotados os presos policiais e ex-policiais civis, que estão afastados temporariamente e respondem a processo no Estado de São Paulo.

Outra parte da Comissão — nós dividimos a equipe — está visitando agora pela manhã a Unidade Prisional de Pinheiros e vai estar integrando os trabalhos desta Comissão ainda durante o dia de hoje.

Agradecemos à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que nos cedeu o espaço para esta Comissão realizar seus trabalhos. Queremos agradecer a todo o corpo funcional dessa entidade, queremos agradecer o apoio que estamos recebendo por parte do Governo do Estado, da Polícia Militar, da Polícia Federal e da Polícia Civil do Estado de São Paulo, assim também como por parte da Secretaria de Assuntos Penitenciários. Ontem, fomos acompanhados, em nossas diligências, pelo Sr. Feitosa, que é Coordenador de Assuntos Penitenciários e que nos deu toda a assistência necessária e garantiu à Comissão o acesso a todas as unidades e instalações solicitadas.

Agradecemos também ao representante da Pastoral Carcerária, o Padre, que esteve conosco ontem nos acompanhando também nas unidades, assim como parte da imprensa paulista que esteve conosco nas visitas realizadas ontem.



Nós estamos acompanhados aqui do Deputado William Woo, que é Deputado pelo Estado de São Paulo; Deputado Arnaldo Faria de Sá, que também é Deputado pelo Estado de São Paulo. Nós temos mais 3 Parlamentares: Domingos Dutra, que é o Relator; Deputada Jusmari e Deputado Felipe Bornier, que estão em outra diligência em unidades prisionais do Estado durante este dia.

Nós vamos iniciar os nossos trabalhos. Temos alguns convidados na parte da manhã: Dr. Pedro de Jesus Juliotti, Promotor da Vara de Execuções Criminais da Capital. Está conosco o Dr. Pedro? *(Pausa.)* A Dra. Carmem Sílvia de Moraes, Defensora Pública, Coordenadora do Núcleo de Situação Carcerária; o Dr. Antonio Ferreira Pinto, que é Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; o Padre Valdir João Silveira, Coordenador da Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo; o Dr. João Rinaldo Machado, Presidente do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo; e o Dr. Cláudio do Prado Amaral, que é juiz aqui do Estado de São Paulo e já esteve conosco, inclusive, em audiência na CPI. Nós agradecemos a colaboração que foi dada a esta Comissão.

Nós vamos externar aos presentes o objetivo da nossa Comissão. A CPI foi criada com a finalidade de investigar e diagnosticar o sistema carcerário no Brasil. Nós temos dito, por onde nós passamos, que esta CPI não foi criada para defender preso nem Governo. Não importa para nós quem é o Governo do Estado, responsável pela administração de cada unidade prisional. Para nós o que importa é que nós estamos defendendo um sistema prisional que cumpra com as suas funções, que cumpra com as suas prerrogativas. E nós sabemos que com o sistema cumprindo as suas funções, ela vai estar cumprindo o seu papel tanto no dever do Estado quanto nos deveres e no direito da população carcerária. Portanto, nesta CPI não temos o debate político. Se é do Governo, se é da Oposição, para nós não importa. Nós estamos visitando todos os Estados, independentemente de Governo, fazendo o debate.

Nós temos uma missão muito grande à frente desta Comissão. Primeiro: sensibilizar a sociedade brasileira e tentar quebrar alguns tabus que existem na discussão do assunto sistema penitenciário no Brasil. A população brasileira, sabemos que tem aversão a preso. E muitas pessoas acham que bandido bom é bandido morto, que os presos têm que ser maltratados ou receber o menor número



possível de direitos dentro do sistema prisional, mas nós estamos tentando fazer a população enxergar que no País nós não temos pena de morte, nós não temos prisão perpétua. Um dia, praticamente todos vão deixar o sistema carcerário, e quem for tratado como bicho a vida toda dificilmente vai sair de lá como gente.

Portanto, nós estamos defendendo um sistema, e fazem parte do sistema a população carcerária, os agentes penitenciários, os servidores penitenciários, e em alguns Estados, policiais civis e militares “responsáveis” — entre aspas, praticamente uma disfunção que lhes é garantida pela lei —, mas cuidando também da população carcerária em alguns Estados do Brasil.

Com estas palavras, quero dizer que estamos aqui com este objetivo: debater, discutir, absorver sugestões, conhecer experiências. Nós temos algumas experiências boas em alguns Estados. Reconhecemos o esforço que tem sido feito por alguns Estados, com investimento maciço no sistema penitenciário. Temos uma visão de que o sistema carcerário brasileiro, com raríssimas exceções, é um sistema caótico, é um sistema falido, é um sistema praticamente obsoleto. Nós temos uma Lei de Execução Penal que é única, mas cada Estado aplica do jeito que quer, cada diretor de presídio governa o presídio do seu jeito, cada um tem uma regra.

E a CPI se propõe, no seu relatório, primeiro, a fazer algumas sugestões de alteração na Lei de Execução Penal; vai propor a padronização arquitetônica dos presídios brasileiros; e vai propor também a uniformização de normas e procedimentos dentro dos presídios do nosso País.

São algumas sugestões que nós já temos para o relatório, que nós vamos debater com as autoridades, além de outros pontos polêmicos, como terceirização, privatização, utilização de pulseiras eletrônicas dentro dos presídios e algumas outras mudanças dentro do Código de Processo Penal e da própria execução da pena, para que nós possamos ter uma humanização maior dentro dos nossos presídios.

Portanto, com essas palavras, eu quero agradecer a presença de todos.

Quero passar a palavra primeiro ao representante da Pastoral Carcerária, o Padre Valdir, para falar um pouco sobre a atuação da Pastoral Carcerária dentro dos presídios. Depois nós vamos dar continuidade, ouvindo outros convidados.



**O SR. VALDIR JOÃO SILVEIRA** - Achei que fosse ser o último a falar. Então, Srs. Deputados, demais autoridades aqui presentes, meu bom-dia. A Pastoral Carcerária busca atuar e ser presença da Igreja no cárcere. Então, nós queremos elencar aqui alguns pontos, também com sugestões, não só apresentar o que achamos que deve ser melhorado, mas também dar algumas propostas. Eu escrevi um texto. Depois gostaria até de deixar por escrito para os senhores também, para constar isso na própria CPI, ficar algo também registrado. Por isso eu vou ler. Quero ser fiel o máximo possível ao que nós estamos propondo aqui. Podemos afirmar que a situação de nossas penitenciárias, centros de detenção provisória, delegacias de polícia, hospitais penitenciários e unidades manicomiais enfrentam problemas muito semelhantes em todos os Estados da Federação, algo constatado através de nossas visitas pastorais no Brasil. Elencamos a seguir os principais pontos e desafios a serem enfrentados com o fim de humanizar as condições de nossos cárceres, que devem ser feitos de uma maneira integrada entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e também pela sociedade e suas entidades não-governamentais. Magistratura — juízes. Grande parte dos magistrados que atuam nas Varas de Execução Penal do Estado não cumpre a Lei de Execução Penal e a Resolução nº 47 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinam a visita mensal dos juízes às penitenciárias. Muitos magistrados apenas comparecem às unidades prisionais e permanecem na sala da administração, assinando o livro mensal na diretoria. Há casos, pouquíssimos no Estado, onde os juízes adentram os presídios e falam com os presos. Mas a maioria se priva do contato e do conhecimento da realidade dos presídios. Acreditamos que parte dos problemas que ocorrem nos cárceres são de responsabilidade desses magistrados, que têm por lei o dever de inspecionar os presídios, inclusive para evitar tragédias como o que vem ocorrendo: motins, rebeliões e situações irregulares internas. O Conselho da Comunidade. Se tivéssemos ainda o Conselho da Comunidade, o incentivo dos magistrados na criação deles, em todo o Estado, conforme prevê a Lei de Execução Penal, atuantes, muitos dos desatinos aqui tratados por si seriam resolvidos, ou nem precisariam ser tratados com exaustão. É necessário estabelecer uma forma que discipline as visitas dos juízes corregedores dos presídios, para que, ao mesmo tempo em que lhes permita conversar com os educandos e reeducandos, também



garanta a integridade física desses magistrados, já que a alegação da não-visita é a falta de segurança. O que não se pode mais admitir é que não haja inspeção dos magistrados nas unidades prisionais, desrespeitando assim o que prevê a Lei de Execução Penal. Lacunas do Judiciário paulista, onde temos diversas equipes que atuam nas questões jurídicas dos presos. Podemos constatar as seguintes falhas:

1º) Expedição de guias de recolhimento — tudo são motivos que levam à superpopulação e à demora realmente para o semi-aberto e o direito dos presos no aberto —, que deveria ser automática após a condenação do acusado e que é necessária para a execução da pena, e os pedidos de progressão de regime demoram meses, em muitos casos, anos, para serem expedidos. Mesmo em se tratando de réu primário, que ostenta um só processo, bem como aqueles que se encontram presos em virtude de ação penal, o que por si, deveria ter mais celeridade nos trâmites de praxe.

2º) Progressão de Regime. Quando elaborados os pedidos de progressão de regime prisional, como semi-aberto, aberto, bem como livramento condicional, unificação de penas, comutação, indulto, etc., demoram, em média, cerca de 6 meses para serem juntados. Muitos casos ultrapassam 1 ano para seu respectivo julgamento. Juntada de documentos. Não raras vezes, uma simples juntada de documentos nos autos demora igual tempo, o que evidentemente cria uma situação de insatisfação da população carcerária, pois o Estado é rápido em prender, em aplicar as sanções penais e extremamente moroso em apreciar o que de direito. Certamente, tal situação é também responsável pela superpopulação e a insegurança dos presídios, pois muitos reeducandos e reeducandas ultrapassam o lapso temporal para solicitarem os benefícios de progressão de regime prisional, pois não há também uma assistência jurídica célere nas unidades prisionais. Assim, mais uma vez, apenas aqueles que possuem dinheiro conseguem agilizar sua questão jurídica, contratando bons advogados, o que certamente não ocorre para a esmagadora maioria da população prisional brasileira. Ministério Público. Nós não titubeamos em afirmar que, em muitos casos, há omissão e conivência por parte de alguns representantes do Ministério Público quanto à situação encontrada nas unidades prisionais, pois muitos de seus integrantes descumprem também sua função de fiscal da lei, ao não inspecionar igualmente as unidades para exigirem condições mínimas e dignas para o cumprimento da sanção imposta aos presos.



Aqui ressalto — aos senhores aqui ao meu lado, mas eu falo em nome do Estado: uma alegação sempre apresentada é a falta de segurança. Por isso, o não-cumprimento da inspeção nos presídios. Se esse argumento, se esse precedente realmente for válido, então os agentes penitenciários, os carcereiros teriam o mesmo precedente também para se afastar dos cargos, do serviço, ou melhor, pois já que grande parte dos funcionários públicos também são ameaçados, também são troca de moedas e também são reféns dos cárceres. Mas, mesmo assim, continuam aplicando, cumprindo o que determina a lei para com os trabalhadores. Técnicos da SAP. Faltam recursos do Governo Estadual paulista para a contratação de profissionais ligados à Secretaria de Administração Penitenciária, tais como psicólogos, médicos, dentistas, enfermeiros, assistentes sociais e advogados. Tal situação talvez seja a grande responsável pelo caos vivenciado hoje na questão penitenciária, pois é com a ausência destes profissionais que o sistema encontra espaço para seus desmandos e injustiças contra a massa carcerária. As denúncias feitas pelos presos e que chegam diariamente, através de dezenas de cartas, à Pastoral, e por familiares, mencionam sistematicamente a ausência destes profissionais. Em muitas unidades, sabemos que são os próprios presos os médicos, enfermeiros, advogados do restante da população prisional. Educação. Falta uma política penitenciária voltada para a formação escolar/educacional e profissionalizante do preso, que dê condições mínimas para o seu retorno à sua vida familiar, social e comunitária. Uma política educacional que qualifique a pessoa para o retorno à convivência familiar, social, coletiva. Além disso, deveria haver maior incentivo financeiro para essa política voltada para a reintegração social do preso quando este está recém-liberto. A exemplos de oportunas leis de incentivo fiscal e cotas para as empresas que contratam deficientes físicos, por que não criar mecanismo legal com igual finalidade de auxílio para os deficientes sociais? Em que pese à razoabilidade das confederações acima citadas, tais leis seriam uma resposta concreta da sociedade no combate à criminalidade e de responsabilidade social àqueles que merecem e necessitam de maior atenção e assistência. Sabemos, ainda, da enorme dificuldade que esses presos têm para obtenção de documentos básicos como RG, CPF, título de eleitor, muitas vezes condicionados ao pagamento da multa imposta na condenação. O efeito que se pretendia com a



aplicação de pena de multa acaba sendo contrário, pois são milhares os casos em que o preso insistentes vezes tenta obter sua documentação. Desta forma, tudo isto também colabora com os altíssimos índices de reincidência da nossa população prisional. DPs lotados. Vale ressaltar também a anuência política do Governo Estadual, do esvaziamento das carceragens de policiais. Vemos que hoje os distritos policiais de São Paulo estão abrigoando cada vez mais presos em caráter permanente, inclusive com superpopulação em várias DPs. E, ao ser desmontadas, fechadas as DPs, foram também afastados, diminuído o número de funcionários. Agora, superlota, sem os funcionários das carceragens para cuidar dos presos. Além disso, essas carceragens, que deviam ser só de inclusão, e agora alguns casos se tornaram permanentes, não têm o quadro de assistência médica, assistência social e psicológica para atendimento. Este cenário nos remonta ainda a uma época bem próxima de uma batalha que tivemos com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo pelo direito de poder visitar e inspecionar as unidades da sua administração. Porque, devido a essa falta de quadro técnico de assistência aos presos, encontram-se pessoas, ambiente propício para a propagação de doenças como tuberculose. E aí não é permitido, muitas vezes, por falta de funcionário, visita da família. Até mesmo advogados de defesa encontram dificuldades. Nós travamos uma batalha muito grande aqui perto, para fazer visita ao chamado — hoje, graças a Deus, desativado — Dacar 3, onde por mais de 2 anos a Pastoral não teve permissão, autorização para visitar essa unidade. Escolta da polícia. Outro problema muito comum encontrado no sistema carcerário é a falta de escolta para os presos para o comparecimento em audiência em juízo e também para atendimento médico nos hospitais, o que contribui muito para a insegurança nas unidades. O que se encontra, às vezes, são atos desesperados de funcionários, diretores, para atender aos presos doentes, em casos realmente sérios. Muitos diretores e funcionários estão colocando o preso doente no seu carro, sem escolta, e assumindo toda a consequência da lei, para levar esse preso ao hospital para ser atendido, principalmente em casos graves e sérios. Se eles não levarem esses presos, assumiriam a culpa da lei de omissão. Mas por falta de escolta eles estão assumindo esse risco em várias partes do Estado. Em média, em muitas unidades do nosso Estado, chega a ser 80% o número de consultas marcadas e desmarcadas



por falta de escolta para levar os presos até os hospitais. Tortura e maus-tratos. As denúncias encaminhadas pela Pastoral Carcerária na segurança pública do policiamento do sistema prisional, sofremos uma falta de retorno e de acompanhamento. Existe ainda uma coisa talvez corporativista na desqualificação das denúncias de maus-tratos e torturas. A questão também do exame médico de corpo de delito feito nas DPs ou pelas equipes nos BOs, alguns acessos que tivemos mostram realmente todo o trabalho feito para que sejam realmente negativadas todas as denúncias. A Defensoria Pública. Grande parte dos problemas de superlotação dos presídios é a falta de mais defensores públicos para a esmagadora parcela miserável de nossos cárceres, o que é humanamente inviável, tanto do ponto de vista qualitativo como físico e mental. Então, o problema poderia ser solucionado com a destinação de verbas para o aumento do número de defensores públicos e a equiparação do salário desses defensores ao salário de magistrados ou de promotores públicos, problema esse que causa grande êxodo da carreira de defensores para outras carreiras, de melhor remuneração. Presos e presas estrangeiras. Outro grande problema a ser enfrentado com igual vigor é a questão dos presos e presas estrangeiros encarcerados em nosso País — e aqui também, em especial, em nosso Estado. Em que pese a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal não fazerem distinção para a aplicação da pena para os presos de diferentes nacionalidades, a realidade encontrada é diferente. Os presos e presas estrangeiras dificilmente conseguem os benefícios da progressão de regime, e acabam muitas vezes por cumprir a pena integralmente, em dissonância com o que prevê a Lei de Execução Penal, mesmo tendo filhos nascidos no Brasil bem anterior às faltas que os levaram ao cárcere, com famílias legalmente constituídas e com esposa atestando a união estável, contrariando assim a súmula do próprio Supremo Tribunal Federal. Aqueles que eventualmente ultrapassam essa barreira quase que intransponível e conseguem alguma benesse legal, quando, por exemplo, conseguem a obtenção do benefício de progressão de regime, os estrangeiros não têm assistência nenhuma para viverem livres, pois a maioria não tem moradia e não possui recursos para sua subsistência, o que certamente, assim como para os brasileiros, os empurra para o crime, por ser a opção mais próxima e mais rentável. Lei de Drogas. Questionamos aqui a aplicação da nova lei de drogas, que pune as



peessoas ou mulheres, especialmente as mulheres dos presos que são presas tentando levar, ingressar na unidade prisional com pequenas quantidades de droga. Isso é um absurdo da lei, criada e aplicada por falta de sensibilidade jurídica do magistrado. Na semana passada, no presídio, na Penitenciária Feminina de Campinas, onde tem 860 mulheres presas, na sua grande maioria por art. 12 ou 33, conversando com elas e depois checando os prontuários, mulheres presas por adentrar o presídio, tentar, com 3 gramas de maconha: 1 ano e 8 meses presas. Sogra levando a esposa do filho que levava droga: também presas há mais de 1 ano porque elas levavam 100 gramas de maconha — todas, de maconha. Esses valores — 3 gramas: 1 ano e 7 meses de prisão —, o custo que levou isso para o Estado, a violência feita à família — a mulher com 4 crianças menores —, a destruição de um lar já miserável — as crianças ficaram com o Estado —, a criação aí, futura, de delinqüentes de rua, porque, o pai preso, a mãe vai para a cadeia, os filhos são os prováveis futuros candidatos aos presídios... Então a violência à família, que é totalmente desrespeitada nesse momento. Monitoramento eletrônico. Esta Casa está com um projeto de lei de monitoramento eletrônico dos presos de São Paulo que está na iminência de ser sancionado pelo Governo do Estado. Entendemos ser eminentemente lei inconstitucional, por ser de competência federal legislação tendente a modificar a restrição à liberdade dos presos, como é o caso desse projeto de lei aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (art. 22, inciso I, e 24, inciso I, da Constituição Federal). Essa pulseira, do nosso ponto de vista, vai aumentar a discriminação dos presos, vai aumentar a reincidência prisional, porque vai ser uma violência a quem já tinha de direito o semi-aberto e o aberto. Então a Pastoral é totalmente contra e vê uma atitude infeliz. E, junto com outras organizações, vai trabalhar para que essa lei não seja aprovada. Finalizo pedindo a Deus, então, que nos dê sensibilidade e sabedoria para lidarmos com essas questões, chegando ao cabo desta louvável CPI com soluções viáveis e colocadas em prática com a situação urgente do sistema prisional. Lembro ainda uma frase, para finalizar, do Papa Bento XVI em visita ao Brasil: "*Se não há esperança para os pobres, não há esperança para ninguém, nem sequer para os chamados ricos.*" Então, obrigado pela oportunidade, em nome da população carcerária e de toda a Pastoral Carcerária.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós agradecemos ao padre Valdir.

Vamos convidar agora o Dr. João Rinaldo, Presidente do Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional, para que possa fazer uma explanação também sobre os fatos relacionados ao sistema.

Como nós vamos precisar tomar algumas informações durante a presença de vocês ainda, vamos estipular um tempo agora de 5 minutos. Nós não estipulamos e eu fiquei sem jeito de fazer uma intervenção no meio da fala do padre. Aguardamos o final, e agora vamos estipular o tempo de 5 minutos para uma explanação sobre o sistema, tendo em vista que algumas perguntas que serão feitas pelos Parlamentares poderão depois ser complementadas com novas informações.

**O SR. JOÃO RINALDO MACHADO** - Vou tentar ser sucinto. Primeiramente, bom dia, Srs. Deputados e participantes desta audiência pública. O sistema prisional, ele teve um período em que basicamente ele foi largado pelo Estado: não houve investimentos, principalmente nas unidades e nos trabalhadores. E é claro que, quando você não investe na estrutura das unidades e nos trabalhadores, isso também reflete para o preso — estamos dizendo aí dos presos comuns, não os de facções. Alguns dos problemas que nós sempre levamos à Secretaria são de estrutura dos prédios. Houve um período do Governo anterior em que, pela necessidade devida à proximidade de eleições, foram inauguradas diversas unidades prisionais sem que as mesmas tivessem concluído as obras. O Governador à época ia, inaugurava, fazia a festa, no dia seguinte chegavam os presos, em questão de 2 a 3 meses eles já passavam da capacidade da unidade e os funcionários que iam para lá eram retirados — não eram contratados novos funcionários —, eles eram retirados das outras unidades prisionais. Com isso, o que ocorreu? Não completava o quadro de funcionários dessas novas unidades, e foram defasando as unidades que já existiam, em que já havia problema de falta de funcionários. Então isso aí acabou se agravando. O número de unidades foi por volta, talvez, de 70 unidades, que foram inauguradas aí nesse período. E muitas delas, principalmente as antigas, com problemas ainda na rede hidráulica e elétrica. A Secretaria agora tem feito um investimento na questão dessas melhorias, mas assim mesmo — talvez a verba não seja ainda suficiente, isso aí o Governo



precisaria estudar melhor — muitas unidades ainda faltam. Têm problema em rede elétrica e hidráulica e falta de equipamentos para que os funcionários possam trabalhar. Um outro problema grave que nós vemos aí é a questão da saúde. Hoje faltam profissionais em quase todas as unidades prisionais. Faltam médicos, faltam enfermeiros, faltam psiquiatras, e os que tem não cumprem a jornada de trabalho. Isto daqui já foi alvo de várias denúncias do sindicato. Aí, é claro, é um problema da Secretaria com esses profissionais. Mas os que tem hoje não cumprem o horário deles, o mínimo que eles têm que estar dentro de uma unidade prisional. Com isso, o preso, ele não consegue o atendimento médico, dentário, muitas vezes o medicamento, porque, se o médico não está lá para passar, o funcionário não vai dar o medicamento para o preso. E isso acaba refletindo dentro dos pavilhões habitacionais, em cima dos funcionários. Algumas coisas... Como o padre Valdir disse, a questão da escolta. Eu só não tenho isso daí que ele disse que talvez leve até com carros próprios. Geralmente saem com as viaturas da unidade. Muitas, principalmente no caso de saúde, sem escolta, porque a Polícia Militar só faz a escolta quando é agendada com antecedência, e os casos de saúde geralmente acontecem durante o dia, ou mesmo durante a noite, e a Polícia Militar não faz. E o funcionário fica... ele fica naquela: ou ele socorre o preso, arrisca sair sem uma escolta, ou ele deixa o preso lá e pode inclusive ter um problema de omissão de socorro. Hoje, a opção é por levar o preso nos estabelecimentos médicos, nos hospitais, postos de saúde. Porque, um preso morrer por falta de atendimento numa unidade prisional, no dia seguinte a cadeira estoura. Então o funcionário, temendo pela vida dele e dos colegas, ele arrisca e leva o preso sem a escolta mesmo. Isso daí também é perigoso, porque, se tiver um resgate, ele vai assumir isso daí. Nós temos aí, no caso, os AEVPs, que são os agentes de escolta e vigilância penitenciária, que foram criados... A história do AEVP é um pouco mais demorada, mas, se vocês quiserem, depois, nas perguntas, eu falo como foi criado e por que foi criado. O problema é que hoje faltam profissionais, certo? Falta o profissional para ficar nas torres e muralhas. Para escolta, então, é impossível usá-los, devido a essa falta. Eles não têm o treinamento. Eles deveriam já ter feito o treinamento para escolta. Até hoje não foi feito. E a questão mesmo de equipamentos, né? O armamento não é o mesmo que a Polícia Militar sai para fazer uma escolta.



Geralmente eles têm uma calibre 12, um 38. Eles não teriam essa condição de sair numa escolta. Ainda há falta de, por exemplo, de coletes. Eles têm que trocar o colete quando trocam o posto, usado o mesmo. Não são todas as unidades que têm para todos os funcionários. A falta de funcionários também é um outro problema sério, que acarretou devido a esse grande número de unidades que se inaugurou mas não contratou. O Estado vem contratando, mas o número é muito pequeno, certo? O número de contratos de 94 para cá, ele é quase insignificante, haja vista que em 1994 havia uma média de 2,17 presos por funcionário — hoje tem mais de 140 mil, por volta de 30 mil funcionários, dentre eles 22 mil agentes penitenciários. Isso nós estamos contando os afastados, os desvios de função, que é uma coisa que a gente está direto brigando na Secretaria, que é a questão do desvio de função. A questão também da entrada de objetos ilícitos dentro das unidades prisionais. Hoje, até porque o sindicato fez um trabalho muito grande com a imprensa, com Deputados, com a Secretaria... Antigamente era o seguinte: tudo o que entrava na unidade era culpa do funcionário. “*Mas de qual funcionário?*” “*Não, é dos funcionários.*” E aí colocavam todo mundo no mesmo balaio, certo? E com o tempo nós fomos provando que a maior parte dos objetos ilícitos, sejam drogas, celulares, armas, eles têm vários outros meios de entrar. Um dos principais, pelas visitas. Nós já denunciemos: nem todas as visitas são visitas, são parentes de presos. São as chamadas mulas contratadas. Nós temos aí na população carcerária muito preso que não tem esposa, não tem uma companheira, e ele pode colocar uma pessoa que ele conheceu por correspondência ou indicada por alguém como sendo amásia. E geralmente, quando pega essa pessoa, ele coloca uma mula, que ela vai entrar lá dentro levando para quem comanda a unidade prisional entre os presos. Ele, tirando essa pessoa, em 6 meses ele pode colocar outra. E o grande problema disso daí... E nós pedimos, há muito tempo, na questão dos celulares a criminalização de qualquer aparelho comunicador. Porque a gente fala em celular, celular, mas, do jeito que está indo, logo tem um *notebook* desse tamanhinho aí que começa a entrar lá dentro. Então tem que ser tudo. A única coisa que ocorreu em Brasília é que o funcionário público responde criminalmente se ele for pego entrando com um aparelho celular. Correto. Mas a visita, o preso lá dentro falando, ele não sofre sanção nenhuma. A visita simplesmente se leva para o distrito, faz um



boletim e, não é crime, ela vai embora. Aí ela é impedida de entrar. Se ela é mula e ela está lá só para ganhar isso, para ela tanto faz, ela não vai deixar de ver um parente. O preso ali dentro, se ele não sofre nenhum tipo de punição na pena dele por estar infringindo isso daí... Se fosse um crime, ele também pensaria 2 vezes de ter com ele esse celular. Então seria uma das sugestões. Há um grande número de veículos que adentram as unidades prisionais. Nas penitenciárias tem várias empresas que dão serviço aos presos, a laborterapia, onde essas empresas ganham muito dinheiro em cima da população carcerária...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Um minuto para concluir.

**O SR. JOÃO RINALDO MACHADO** - ... porque não investem em quase nada e têm o trabalho deles por valores irrisórios. Eles entram com o caminhão, e o caminhão tem “n” lugares em que você pode esconder celulares, drogas, o que for. O funcionário não tem mais do que 5 minutos para revistar um caminhão. Por quê? Porque um caminhão levaria pelo menos 2 horas para ser revistado. São viaturas, ambulâncias, vários outros veículos que têm — porque é uma portaria só —, que têm que entrar e sair dessas unidades. A proposta que nós demos com o Secretário anterior era da criação de um setor de carga e descarga aonde esses caminhões iriam, com funcionários da empresa, descarregar, seja material da empresa, seja produto alimentício. O caminhão sai fora, os funcionários revistam, e aí sim... Toda unidade tem um tratorzinho, tem um caminhãozinho lá. Os presos sobem, pegam esse material e levam para o setor. Isso daí, de acordo com o ex-Secretário, iria onerar muito as firmas, elas não iriam querer fazer. Mas é só pôr no papel aí o lucro. Uma das coisas que a gente não entende. Por exemplo, existe um decreto, o nº 44.395, e uma resolução da SAP, nº 1/2000, que impede que religiosos sejam revistados para adentrar as unidades prisionais, seja católico, seja crente, qualquer tipo. O que acontece é o seguinte. Muitos, até com consciência, eles pedem para ser revistados; outros, não. Eles têm uma carteirinha, que é feita pela coordenadoria, onde consta o nome, a religião, a igreja que ele está representando, e lá vem escrito o decreto que impede eles de ser revistados. É uma revista superficial, naquela que você simplesmente passa a mão, aperta o bolso e aperta a barra da calça, só. Não é feito como é feito nas demais visitas. Isso nós não entendemos por que, porque o funcionário, ele é revistado na entrada — se bem ou mal revistado, aí é um



problema do diretor da unidade —, ele passa por detector, ele é revistado e, nas dúvidas, até *blitz* nua é feita no funcionário. A gente não entende por que que existe isso daí. Eu fui bem rápido aqui. Depois, nas outras falas, a gente pode colocar melhor aqui a situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós agradecemos ao João Rinaldo pela sua colaboração.

O Secretário de Assuntos Penitenciários havia solicitado a esta Comissão o direito de falar em reserva, em reservado para esta Comissão, então nós vamos ouvir os demais convidados, porque senão nós teríamos de interromper, esvaziar a sala... Então nós vamos deixar por último. Sabemos da responsabilidade que também V.Exa. tem na ocupação do cargo, mas nós pedimos a compreensão só nesse sentido, tendo em vista que foi solicitado falar à CPI de forma reservada.

A Dra. Carmem Sílvia de Moraes, que é defensora pública, vai estar falando também sobre o trabalho da Defensoria no Estado de São Paulo, dando um relato aí sobre dados importantes, sobre a atuação da Defensoria, pelo tempo também de 5 minutos.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Bom, eu tinha várias coisas a falar, mas eu vou então esperar aí as perguntas. Sobre a questão da Defensoria, a Defensoria foi criada, no Estado de São Paulo, há 2 anos. Então nós temos um trabalho... O trabalho anteriormente já era realizado pela Procuradoria de Assistência Judiciária. Mas a Defensoria é uma carreira nova, ainda em formação e, enfim, ainda se mostrando presente, tendo uma série de dificuldades, tendo que se fazer respeitar, tendo que fazer com que as autoridades do Estado conheçam a sua lei, a lei que criou a Defensoria, que garante à Defensoria uma série de prerrogativas, então inclusive tendo que garantir as suas prerrogativas por meio de intervenção judicial quando as autoridades não as respeitam. O que eu tenho para falar é: a Defensoria foi criada com 400 cargos, iniciou há 2 anos atrás, com 87 ex-procuradores que, por força da Constituição Estadual, podiam optar entre ficar na Procuradoria do Estado ou ir para a Defensoria. Então 87 optaram por ir para a Defensoria, e nós iniciamos a construção da carreira, desde alugar telefone, comprar prédio, ser chefe, ser o funcionário. Enfim, foi realmente o início, a construção de uma instituição. E não foi fácil. Nós fomos banca de concurso, presidente... enfim,



gabinete... Todos faziam todas as funções, o tempo todo. Hoje, depois de realizados 2 concursos, nós temos os cargos, os 400 cargos, preenchidos, mas não por muito tempo. Acabamos de dar posse ao último candidato excedente do último concurso, porque, tendo em vista o salário da Defensoria, que é, atualmente, bruto, por volta de 6 mil reais... Enquanto o salário inicial da Defensoria aqui em São Paulo está por volta de 6 mil reais bruto, o salário inicial da magistratura e do Ministério Público... Me corrija, Dr. Juliotti, porque me deram várias informações, mas me deram desde 21 mil até 12 mil, mas me falaram que o mais provável era de 16 mil o salário inicial.

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Eu desconheço o salário inicial.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Enfim, o salário inicial da Defensoria...

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Posso falar o meu salário.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - É. Não, o meu também sei. (*Risos.*) Enfim, o salário inicial da Defensoria é um terço do salário inicial do Ministério Público e da magistratura. Então nós temos, evidentemente, uma evasão enorme de defensores da carreira. Defensores que entram inicialmente na carreira continuam estudando e acabam aprovados nos outros concursos: Ministério Público Estadual e Federal, magistratura e mesmo nas Defensorias Públicas de outros Estados, porque, atualmente, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo é a mais mal remunerada. Então nós vamos ter já agora em maio um novo concurso, porque, desses 400 cargos, nós já vamos ter cargos em aberto. Agora a realidade da Defensoria no sistema prisional de São Paulo, que é o que interessa aqui. Eu estou falando isso porque a realidade da Defensoria num todo, aqui em São Paulo, é muito difícil, em razão dessa diferença salarial mesmo. A realidade no sistema prisional. Os dados que eu tenho são aproximados e são geralmente de agosto do ano passado. Então eu vou falar... Nós temos em São Paulo, em agosto, por volta de 147 mil presos. Atualmente, nos últimos dados que eu vi, eram 151, 152 mil presos, num total de 144 unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária, 281 unidades prisionais da Secretaria de Segurança Pública. Realidade da Defensoria Pública nos estabelecimentos prisionais do Estado de São Paulo: nenhum defensor público em estabelecimento prisional do Estado de São Paulo. Total de Varas de Execução Criminal no Estado: 304 — 47 VECs especializadas,



257 VECs não especializadas. Total de processos de execução no Estado: por volta de 184 mil processos de execução. Total de defensores em Vara de Execução: 29. Então é assim. Se os senhores forem visitar presídios, uma das grandes reclamações dos presos é falta de defesa, com toda razão. Nós temos, no Estado inteiro, um Estado que tem quase a metade da população carcerária do País, 33 defensores trabalhando com execução penal. É certo que nós fazemos a coordenação de advogados conveniados, que trabalham diretamente no presídio, mas essa coordenação também é feita da forma possível. Como eu estou falando, nós não temos advogados conveniados em todos os presídios. Eles trabalham por período de 4 horas. Só para exemplificar, numa regional como Ribeirão Preto, na regional da Defensoria de Ribeirão Preto, nós temos uma defensora pública numa Vara de Execução que tem 11 mil processos. Ou seja, essa defensora... — a Defensoria, em geral, por baixo, fala em 90% dos processos da Vara de Execução Penal —, essa defensora tem uma banca de quase 11 mil processos, então é impossível que ela visite presídios, ou que ela coordene o trabalho de quem quer que seja. E a realidade é essa. Nós temos 12 defensores, atualmente 11, porque 1 foi para Brasília, 11 defensores atuantes aqui na Vara de Execuções Criminais da Capital, onde nós temos por volta de 50 mil processos em andamento. Ou seja, cada defensor tem uma banca de 4 mil processos. O normal num escritório particular é uma banca de 800 processos para 10 advogados. Então é uma coisa assim... realmente um trabalho bastante difícil, e feito com muita garra, dentro do que é possível. Como sabe aí o Dr. Juliotti, há anos — eu não o conhecia pessoalmente, mas há anos nós nos conhecemos por meio de brigas em processo... E o trabalho da Defensoria é feito contra tudo e contra todos: contra um Judiciário paulista prevalentemente muito conservador; um Ministério Público muito acusador e muito preocupado — menos preocupado em ser fiscal da lei e mais preocupado em ser acusador na execução penal —; e uma sociedade com anseios sociais de vingança. Enfim, é esse o trabalho, é isso o que eu tenho a expor sobre o que é possível hoje a Defensoria fazer. São números escandalosos, é o que eu posso concluir. Quanto aos outros assuntos, eu espero as perguntas para poder me manifestar. Antes, porém, eu gostaria... O senhor falou que a CPI pretende fazer mudanças na Lei de Execução Penal. Enfim, a posição da Defensoria quanto a mudanças em lei é



bastante restrita, porque nós temos no Brasil essa questão assim da legislação, de legislar, como se legislar mudasse a realidade, o Direito Penal fosse fator de mudança da realidade, ou através de punição, de agravamento de penas, ou, enfim, nós mudássemos a realidade criminal num passe de mágica, como, cientificamente, não é comprovado. Então, enfim, eu gostaria de pedir à CPI que, se houver alguma proposta de mudança legislativa, que seja feita uma consulta, uma audiência pública, para que as partes sejam ouvidas, enfim, para que se saiba. Até porque a Lei de Execução Penal é uma lei extremamente boa. Ela é anterior à Constituição. Ela até hoje não foi totalmente aplicada. Então eu acho que é bastante politicamente viável investir na efetivação dos dispositivos da Lei de Execução Penal. Enfim, não sei quais são as mudanças legislativas pretendidas, mas o investimento na efetivação da Lei de Execução Penal talvez seja uma política pública muito mais coerente do que legislar novas legislações e novas propostas.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, pela oportunidade. A Defensoria Pública, se tiver alguma sugestão para mudar a LEP, favor encaminhar para a Mesa.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Não tenho sugestão para encaminhar. Eu só gostaria que, se houver sugestão da CPI, que houvesse uma audiência pública, para que as pessoas pudessem...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Nós estamos pedindo sugestão. Se a senhora tiver sugestão, encaminhe para a gente, para a gente poder compilar.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Eu tenho sugestão quanto ao Código Penal.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Pode mandar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós estamos realizando diversos debates nas audiências realizadas na Câmara e acatando algumas sugestões das audiências realizadas nos Estados, porque, depois de concluídas as nossas oitivas de viagens e visitas em unidades prisionais, nós vamos estar concentrados nas audiências, para debater algumas sugestões. Nós temos algumas sugestões que são polêmicas, e, dentro do universo de sugestões que nós encontramos, nós percebemos que há muitas controvérsias praticamente entre



todas as instituições que atuam na execução penal. Uns são contra a construção de novos presídios, porque acham que construir presídios não resolve o problema; outros são contra a terceirização, porque a terceirização vai favorecer as empresas; outros são contra a alteração da legislação penal, porque acham que a lei é boa; outros são contra a aplicação de instrumentos como o monitoramento eletrônico, porque acham que vai cercear o direito do preso; uns são contra fazer a revista, porque acham que a revista está tirando a privacidade e o direito do cidadão que está visitando os presídios; uns são contra os advogados serem revistados, porque acham que eles são intocáveis e não podem ser revistados. Então tem muita dificuldade em fazer as alterações.

Os *lobbies* que existem das instituições na defesa dos seus pontos de vista, sem se preocupar com um sistema quer realmente possa funcionar, é muito grande dentro do Congresso Nacional. Constantemente, às vezes nós somos até criticados, não é Deputado Arnaldo? “Ah, mas o Congresso...” Não é o Congresso. O Congresso é composto por representantes de cada instituição. Lá tem defensor público que é Deputado Federal, lá tem ex-juiz, lá tem ex-promotor, lá tem ex-delegado, lá tem ex-policia civil, tem policia militar, lá tem padre, lá tem pastor. Então nós temos representantes de todas essas instituições no Congresso Nacional. E nenhuma lei de execução penal, de alteração no Código Penal ou em qualquer outra legislação que trate sobre essa questão de violência e segurança é aprovada no Congresso Nacional sem o palpite de um desses representantes. Então, quando há erro na área de área de execução, é porque quem opinou pela instituição opinou errado. Normalmente, as Relatorias dessas leis são sempre feitas também por representantes dessas instituições. Dificilmente uma lei que muda qualquer dispositivo que trata sobre segurança pública no Brasil é votada sem que o Relator tenha sido um ex-delegado federal, um ex-policia civil, um policia militar, um coronel, um promotor, um representante da OAB, um ex-juiz, um advogado. Do jeito que o assunto é tratado, é como se os problemas que nós estamos discutindo no Brasil fossem debatidos e discutidos por quem não entende do assunto, por quem não atua na área e não conhece a situação. A impressão que passa para a população é essa, mas a realidade é que todas essas instituições — Ministério Público, Justiça Federal e Justiça Estadual, Polícia Civil e Militar, OAB, as Igrejas



evangélicas e católicas, representantes de entidades —, todas elas têm representantes eleitos no Congresso Nacional e todas as mudanças passam pela opinião deles, muitas vezes são relatadas por eles, mas o assunto é tratado como se o assunto fosse discutido no Congresso sem ouvir a opinião dessas instituições. É um dos problemas que nós encontramos na elaboração das leis do Brasil, justamente esse.

Infelizmente, no Brasil nós não temos cultura de fazer leis para ser cumpridas, nós fazemos leis para ser interpretadas. E as interpretações das leis no Brasil se dão muitas vezes pela convivência, pela convivência ou pela consciência. Quando é julgado pela consciência, pode ter um resultado bom; quando é pela convivência, pode favorecer o corporativismo; quando é pela convivência, vai favorecer quem está se favorecendo das decisões erradas ou acertadas, de acordo com a decisão que foi tomada. Então, infelizmente, no Brasil, nós enfrentamos essas resistências na elaboração das nossas leis, e isso faz com que nós fiquemos durante muito tempo debatendo, discutindo, e nunca se apresente uma proposta. Todo mundo tem crítica, mas às vezes as soluções também são criticadas por aqueles que têm opiniões contrárias, na defesa dos interesses da sua instituição ou do corporativismo que existe em torno delas.

Então nós sabemos, não é, Deputado Arnaldo e Deputado Willian Woo, que não é fácil, por causa desses *lobbies* que existem das instituições, que muitas vezes criticam, mas que lá dentro, na prática, seus representantes na hora de agir não agem conforme a opinião da entidade que representam ou que eles tentam representar como representante no Congresso Nacional. É um dos problemas que encontramos.

Deputado William Woo.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Só para informar, no ano passado foi criado um grupo de trabalho, a pedido do Presidente Arlindo Chinaglia, formado por vários Parlamentares. Mas, em especial, foi aberto a todos. Esteve muito presente e atuante a Defensoria Pública, a Associação dos Magistrados, a Associação dos Promotores, o próprio Poder Executivo. Essa lei que está sendo mandada sobre interceptação telefônica é um desrespeito ao Congresso, porque chamamos todo o Poder Executivo a participar. Já há 2 projetos prontos, feitos pela Comissão de



Justiça. Temos 4 projetos prontos, em acordo até com o Supremo Tribunal Federal, com a participação de vários Ministros, prontos para ser votados.

O que também falta juntamente ao nosso Parlamento é que o Poder Executivo pare de enviar medidas provisórias. Hoje a gente não tem uma lacuna para votar projetos. Há 4 projetos do Código de Processo Penal que estão prontos. Caso a Defensoria e outras pessoas tenham interesse, é melhor entrar em contato o mais rápido possível — porque já foram acordados com todos os setores na Comissão de Segurança Pública da nossa Casa —, para pedir cópias. São projetos em que todos foram ouvidos. É difícil ouvir todos os setores.

Doutora, concordo totalmente com o salário da Defensoria, mas, quando eu ouço o inicial da Defensoria, me entristeço quando eu vejo o inicial de um delegado de Polícia. A autoridade policial, o inquérito policial, acho que deveria ser a peça mais importante, o início de tudo. O promotor tinha que se basear nela como uma peça primordial para a instrução do processo judicial. E hoje também os baixos salários da carreira policial têm cada vez mais afastado bons quadros juntamente à corporação.

Para tudo isso estamos trabalhando. Não é uma justificativa, mas realmente estamos aguardando uma lacuna para votar esses 4 processos, que realmente estão referentes ao Código de Processo Penal. Que a doutora procurasse o mais rápido possível, porque esses já estão todos acordados.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Completando o que falou o Deputado William Woo e o Deputado Neucimar, todas as sugestões que chegam às Comissões e que alteram a legislação são ouvidas. Quer dizer, se, lamentavelmente, a Defensoria não tem se manifestado, não é culpa nossa.

E eu queria inclusive trazer um detalhe para a nossa audiência de hoje. Está aqui o Secretário da SAP, está aqui o Ministério Público, está aqui o Juiz da Vara de Execuções, está o padre, está o representante da Defensoria, está o representante dos funcionários. Não está a OAB, que foi convidada. A OAB, que deveria estar aqui também, não está. E depois, certamente, seremos criticados por alguma alteração que for feita sem a manifestação da OAB. Agora, quem é chamado e não se manifesta... Quem cala consente.



**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Houve um certo mal-estar com a minha manifestação, mas não era minha intenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Não houve mal-estar. É porque nós estávamos ouvindo...

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - O que eu coloquei é assim. Eu gostaria que, se houvesse proposta de modificação da Lei de Execução Penal, até porque o senhor mesmo disse que são várias sugestões, cada entidade tem lá seu interesse e vocês estão indo para vários Estados e ouvindo várias pessoas, cada uma com uma opinião, que se fizesse uma audiência pública onde todas essas pessoas, cada uma com sua opinião, pudessem estar presentes, para que os Deputados também pudessem ouvir e pudesse haver um debate entre as pessoas, cada uma com sua opinião. Eu tenho uma experiência muito positiva em relação ao Congresso, em Brasília, quando houve a modificação da Lei de Execução Penal para incluir o RDD. Eu fui para lá numa audiência pública onde todas as pessoas que tinham as mais diversas posições a respeito foram ouvidas. Aí eu tinha uma posição radicalmente contrária à criação do RDD. Mas, enfim, eu fui ouvida, eu tive a oportunidade de colocar a minha posição e, embora tenha sido aprovado o RDD, em razão da presença de pessoas que eram contrárias, algumas garantias também foram colocadas na lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Claro.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Coisas que não estavam previstas no projeto inicial. É apenas isso o que eu estou pedindo, eu não estou brigando com ninguém.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Não, mas nos entendemos.

**A SRA. CARMEM SILVIA DE MORAES BARROS** - Eu gosto de brigar com o MP, só.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - E essa sistemática tem sido utilizada pela CPI. Nós já levamos em audiência diversas autoridades que debatem o assunto. Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos já estiveram conosco, os representantes dos agentes nacionais, dos agentes penitenciários já



estiveram conosco, a OAB vai estar conosco agora, o Dr. César Britto. Vamos estar debatendo com ele inclusive a questão da relação dos advogados hoje com o crime, no Brasil. Inclusive hoje nós vamos ouvir alguns advogados que foram presos, acusados de tentar facilitar a entrada de celulares e de outros equipamentos dentro da unidade prisional.

Estamos debatendo e vamos continuar o debate, só estou colocando aqui... quebrei um pouco esta monotonia porque — nós estávamos ouvindo, ficamos ouvindo durante boa parte do tempo, e nos manifestamos também a respeito de alguns... —, até para provocar esta discussão com os nossos convidados a respeito do assunto.

Nós vamos passar a palavra neste momento ao Dr. Pedro de Jesus Juliotti, que é promotor da Vara de Execuções Criminais da Capital aqui do Estado de São Paulo.

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Deputado Neucimar Fraga, Arnaldo Faria de Sá, William Woo, o Ministério Público de São Paulo agradece o convite para participação neste debate, e o nosso Procurador-Geral de Justiça, Fernando Grella, recentemente eleito pela classe, coloca a Instituição inteiramente à disposição de V.Exas. Estamos prontos a colaborar naquilo que for necessário. A minha fala aqui vai se pautar numa fé que eu tenho: que eu represento o interesse da sociedade. Então, este meu depoimento que eu vou prestar é nessa fé convicta: que eu, como promotor, represento o interesse da sociedade. Eu não sou fiscal da lei, eu não sou parte, eu represento o interesse da sociedade neste momento. Qual é a maior preocupação da sociedade no momento? A maior preocupação da sociedade no momento é com a segurança pública. Se V.Exas. saírem nas ruas hoje e consultarem 10 paulistanos, 7 vão afirmar que é o problema da segurança pública, o problema de insegurança. O *DataFolha* recentemente fez uma pesquisa em que 76% dos brasileiros... Qual o problema desses brasileiros? Segurança pública. Então já fica aqui a minha sugestão desde o início. Na elaboração desta nova lei, na modificação desta nova lei, não ouçam a Ordem dos Advogados, não ouçam a OAB, não ouçam o Ministério Público: ouçam a sociedade. E a sociedade vai exigir mudança, a sociedade quer mudança, porque hoje não se tem mais sossego nas ruas, não se tem mais sossego nos lares. E a sociedade exige uma mudança do



Congresso Nacional. Eu entendo que o problema de segurança, o maior deles, está exatamente na área da segurança pública, e está na área da execução criminal, porque a pena perdeu a sua característica de intimidar. A pena, ela tem que ressocializar, mas a característica preponderante da pena é intimidar, para que o sujeito não cometa novos delitos, é prevenir a prática do delito e reprimir, punir o sujeito que praticou um crime. E a pena, lamentavelmente, perdeu essa característica preponderante — me desculpem se eu estou dando as costas —, a pena perdeu essa característica preponderante de intimidar, de punir. Ela não tem mais essa característica, que é fundamental no combate à criminalidade. Eu vou dar alguns exemplos do que eu acho da falência do sistema penitenciário. O sistema penitenciário faliu. A pena já não é mais cumprida como deveria ser, e ela deixa de intimidar. Com isso os crimes ocorrem e a criminalidade é crescente. O regime aberto, que deveria ser cumprido em casas de albergados, é cumprido em casa. O regime aberto virou domiciliar. O regime semi-aberto, que deveria ser cumprido em colônias agrícolas, industriais, é cumprido externamente. O sujeito... Virou um regime aberto. O regime aberto domiciliar, o regime semi-aberto virou aberto porque o sujeito vai trabalhar e retorna à noite nos presídios, e o regime fechado não tem mais nenhum rigor. No regime fechado, hoje, o sujeito tem visita íntima. No regime fechado ainda as empresas não conseguiram impedir o uso de telefone celular. Tem uma série de regalias que passam para a população uma idéia de que o crime compensa. E ousou a dizer que, na época da Copa do Mundo, eu escrevi um artigo no jornal dizendo exatamente isso. Na época da Copa do Mundo, um secretário ainda chegou a comprar televisões para que os presos pudessem assistir a Copa do Mundo em tevê de plasma, que eu não tenho na minha residência. Então, essas características do sistema penitenciário acabam contribuindo muito com o aumento da criminalidade. Aí V.Exa. podia falar: mas o sujeito começa no regime fechado. Mas no fechado ele progride para o semi-aberto. E hoje, para progredir para o semi-aberto, basta bom comportamento e cumprir um sexto da pena. Por idéia desse secretário também, e V.Exa. tem razão quando as leis são feitas por iniciativas de autoridades, por idéia desse secretário aqui do Estado de São Paulo também, foi extinto o laudo criminológico. Hoje não há mais laudo criminológico. O Marcola ele está pedindo indulto e nós não podemos pedir um laudo criminológico para saber se



o Marcola tem condições de receber esse indulto ou não. Criminosos cometeram crimes hediondos, estão pedindo progressão, estão pedindo benefícios, e nós não podemos pedir uma laudo criminológico porque a lei excluiu esse laudo criminológico. Graças a juízes da Vara de Execuções Criminais aqui, comandada pelo Dr. Cláudio, ainda em alguns casos os juízes têm, sim, pedido a elaboração dos laudos criminológicos. Então, para progredir, basta um sexto da pena e bom comportamento; foi extinto o laudo criminológico. Então, já deixo a minha primeira sugestão de alteração: vamos exigir novamente o laudo criminológico para crimes pelo menos hediondos, para crimes graves. No livramento condicional o sujeito não tem nenhum controle, ele bate uma... Ele vai mensalmente no Conselho Penitenciário bater uma caderneta, um carimbo numa caderneta de controle. O regime aberto não tem nenhum controle, o *sursis* nenhum controle. Então, os presos circulam pelas ruas cometendo delitos sem nenhum controle do Estado. E isso, no meu modo de entender, tem elevado sobremaneira o índice de criminalidade. Nós precisamos controlar os presos, principalmente esses presos que foram agraciados com qualquer benefício. E eu defendo já a instalação de tornozeleiras eletrônicas. Tem-se discutido muito a necessidade de lei. Não é necessária a exigência de lei, porque a própria Lei de Execução Penal garante ao juiz a fixação de condições especiais para o regime aberto e para o livramento condicional. Está na lei isso, o juiz pode fixar condições além daquelas previstas na lei. O juiz pode fixar como condição do regime aberto a necessidade do sentenciado se submeter a controle eletrônico. Recusando, não ingressa no regime aberto. O livramento condicional, está previsto na lei que o juiz possa fixar condições outras além daquelas prevista em lei. O juiz pode fixar como condição que o sujeito seja, que aceite ser fiscalizado eletronicamente. Não aceitando, o benefício deve ser recusado. Dentro desse quadro rápido, eu vou ficar aqui para responder eventuais perguntas. Eu entendo que a pena, finalizando, ela perdeu toda a sua característica de intimidação. O sujeito volta a delinquir porque ele sabe que não vai ser punido; ele volta a delinquir porque ele sabe que, no regime fechado, ele vai ter visita íntima; que no regime fechado ele vai continuar comandando o crime; que no regime fechado ele vai usar outro celular. Ele continua delinquindo porque ele sabe que ele vai para o semi-aberto e, no semi-aberto, ele vai sair nas ruas novamente. Um crime de roubo, de 6



anos, um sexto, um ano. O sujeito aponta uma arma para o rosto de uma pessoa, assalta, 6 anos; um ano, ele já está em semi-aberto. Estar em semi-aberto significa que está na rua. O sujeito continua delinqüindo porque ele sabe que, no regime aberto, ele não vai ter fiscalização nenhuma, ele pode ser agraciado com um indulto, um LC, sem que haja a necessidade de laudos criminológicos. Então, na minha opinião, a pena perdeu totalmente a sua característica de intimidação; a pena não mais intimida. O sistema penitenciário está falho, e fica aí como sugestões o controle imediato, para que V.Exas., o controle imediato, pelo menos desses presos que estão na rua. Imediatamente nós devemos, por exemplo, aprovar uma lei, já que há exigência da sociedade que haja lei, uma lei de imposição imediata de tornozeleiras eletrônicas ou qualquer outro controle eletrônico; a construção de estabelecimentos destinados ao regime semi-aberto, como determina a lei e exigir o laudo criminológico para qualquer tipo de benefício, principalmente para delitos graves. Eu agradeço a participação e me desculpem; esse modo enfático de falar é uma característica de promotor e também por essa fé que eu tenho. Eu não estou aqui representando o Ministério Público, eu não estou representando a minha instituição. Eu tenho essa fé e trabalho há 12 anos na área de execuções. Nesses 12 anos, eu trabalho com a fé que eu defendo o interesse da sociedade, e defender o interesse da sociedade hoje é diminuir os índices de criminalidade. Eu agradeço e também saúdo a presença de todos, que eu acabei não fazendo na minha fala inicial, Dr. Antônio Ferreira Pinto, Dr. Cláudio, o Padre Valdir e a Dra. Carmem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Dr. Pedro, essa fala do senhor foi bem rápida, bem sucinta, foi bem pragmático nos assuntos. Só para o senhor dar a sua posição a respeito, nós estamos discutindo hoje na... Há sugestões e nós estamos discutindo na CPI. Tem alguns países, por exemplo, em que a progressão de pena não é aplicada. Para que aplicar uma pena de 30 anos se, com 5, o cidadão já tem direito ao semi-aberto e já progrediu de regime? Talvez não seria mais inteligente, em vez de dar 30 para com 5 ter direito, dar 10 e tirar 10 de pena cumprida?

Hoje nós criamos um embaraço muito grande dentro do sistema prisional, porque se nós formos aplicar a LEP hoje, nós teremos que, no mínimo, com os estabelecimentos prisionais já existentes no Brasil, nós temos um déficit de 220 mil



vagas, levando em consideração que 60% desses presos que superlotam os presídios no Brasil estão em instalações que deveriam ser demolidas, porque não reúnem nenhuma condição para o cumprimento da pena nem para a aplicação da Lei de Execuções Penais. São instalações precárias, falidas, projetos arquitetônicos inadequados tanto para a população carcerária quanto para os agentes policiais prisionais trabalharem no cumprimento de suas funções.

Qual é a opinião do senhor sobre esse assunto? Para que aplicar uma pena tão grande, 30 anos, se, com 5, ele tem direito? Nós seríamos mais rígidos ao reduzir, em vez de dar 30, dar 15, mas tirar 15 de pena, ou nós estaremos amenizando a pena a ser aplicada a esse cidadão?

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Só adicionando ao que o nosso Presidente falou, também vemos a Justiça brasileira, porque são poucos os que têm direito. A Defensoria Pública não está presente para todos. Então, realmente, há uma redução do cumprimento só para aqueles que têm acesso a um advogado, a uma defesa. E, realmente, quem cumpre os 30 anos é aquele mais coitado na sociedade, é aquele que teve menos oportunidade de não virar um criminoso, e acabou, por vários motivos, um criminoso, talvez por falta de cidadania. E ele, que é menos assistido, que acaba cumprindo a pena total.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Depois nós vamos entrar no debate. Eu só fiz a pergunta ao senhor, que foi bastante sucinto, de qual é a sua opinião sobre esse assunto.

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Eu concordo inteiramente com V.Exa., desde que a pena seja efetivamente cumprida. Dez anos, seja efetivamente cumprida, sem nenhum tipo de regalia, como manda a LEP, cela individual, com horários de banho, horários de sol regrados. Que a pena seja efetivamente cumprida. O que acontece é que a pena tem 30, 20 anos, mas ela não é efetivamente cumprida. O sujeito acaba tendo uma série de regalias no presídio e essa pena acaba não sendo efetivamente cumprida e acaba gerando uma sensação de impunidade na sociedade. A pena, hoje, me parece que gera uma sensação de impunidade na sociedade, por mais que ela possa ser algo, um meio de aplicação que se condene, tem uma série de restrições quanto ao cumprimento da pena. Mas



a população hoje tem idéia de que o sujeito não cumpre a pena como deveria cumprir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Qual é a opinião do senhor sobre a criação do Juizado de Instrução?

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Eu acho interessante a criação do Juizado de Instrução. Na verdade, o senhor diz o Juizado de Instrução no inquérito policial?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Somente para os crimes de menor potencial ofensivo.

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Eu acho que tudo isso é válido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós estamos viajando o Brasil e percebemos... Nós temos presos no Brasil que ficam 6 meses, 8 meses, 1 ano, 1 ano e meio presos. Aí, quando vão a julgamento, o juiz aplica uma pena alternativa. Ele já ficou 1 ano e meio preso, já lutou cadeia, já fez parte de estatística de violência nas cadeias, já custou para o Estado, mas, por falta... É o que nós defendemos.

A lei no Brasil é igual para todos, mas nem todos têm dinheiro para pagar um bom advogado. Vamos deixar claro. Então, o cara que está sem advogado cai na cadeia, preso por furtar uma lata de leite Ninho no supermercado. Nós já encontramos muitos nos presídios no Brasil, principalmente mulheres, por tentativa de furto, infiel depositário, depositário infiel. E penas que talvez o cidadão poderia ir à presença de um juiz com 48, 72 horas e receber logo ali a aplicação, quem sabe, de uma pena alternativa, tem muitos que vão para a delegacia e dali a pouco têm um problema na delegacia, são transferidos para a capital e lá acabou. Quando sai da sua área de domicílio, quando vai para o presídio da capital, acabou, porque lá a família não visita, não tem advogado, ele acaba tendo que assumir crime dentro das cadeias novamente em nome das facções que atuam dentro dos presídios.

Então, o senhor acredita que o Juizado de Instrução seria uma alternativa para que nós pudéssemos, quem sabe, não lotar os nossos presídios com criminosos de menor potencial ofensivo? Que deveriam, quem sabe, receber uma punição imediata, mesmo que fosse...



**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Concordo integralmente, desde que a pena restritiva seja efetivamente cumprida. Hoje nós temos a Lei nº 9.099. Ela já diz no art. 68, 69, que o preso, as partes deverão ser encaminhadas imediatamente ao juiz. Isso não acontece na prática. A Lei nº 9.099 já diz isso, mas, infelizmente, as partes são encaminhadas ao juiz 6, 7, 8 meses ou 1 ano depois. Eu sou plenamente favorável às penas alternativas, a benefícios, desde que essas penas sejam efetivamente cumpridas, o que não acontece hoje, e que esses beneficiários, esses presos que foram beneficiados sejam efetivamente fiscalizados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - O.k.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Dr. Pedro, só uma opinião. Eu gostaria de ouvir uma opinião pessoal, tendo visto que o senhor é uma pessoa muito direta e atua. Temos encontrado nas cadeias femininas a grande maioria presa por tráfico de drogas. As mulheres acho que às vezes assumem até o lugar do homem. É lógico que o tráfico de drogas é o mal que cria toda a base do crime organizado, tenho toda certeza. Mas será que por causa de 20 papelotes, 100 gramas de maconha, a pessoa permanecer 10, 15 anos, estaríamos realmente fazendo o bem em um sistema em que não conseguimos ressocializar as pessoas? Teria que ter uma flexibilidade na lei sobre o tráfico de drogas?

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Essa flexibilidade já existe. Já existe uma série de benefícios. Eu tenho a fé, eu acredito que a pessoa só vai presa hoje em último caso. Só está realmente preso hoje quem deve estar preso. Existem tantos benefícios, tanta flexibilidade nesse caminho que hoje eu aposto... E até o Padre Valdir falou em omissão do Ministério Público. Eu estou há 12 anos no Ministério Público e o Padre Valdir jamais me procurou. Eu estou há 12 anos no Ministério Público. Há 4, sou uma espécie de coordenador da Promotoria de Execuções Criminais. Eu vim conhecer o Padre Valdir aqui, onde ele vem acusar o Ministério Público de omissão. Ele jamais me procurou, e eu sou uma espécie de coordenador do Ministério Público. Então, eu duvido hoje, e estou aqui, com o Padre Valdir, lançando esse desafio para ele: que ele me mostre um preso que esteja preso hoje que não deveria estar preso, que não deveria estar no regime fechado. Eu lanço esse desafio ao Padre e coloco a Promotoria de Execuções Criminais à disposição dele. Fica na Barra Funda. Eu gostaria de recebê-lo e inclusive essas



reivindicações, inclusive essa omissão do Ministério Público eu não admito, porque não existe essa afirmação do Padre.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Bom, só uma colocação. O Dr. Pedro falou que estava aqui como representante da sociedade. Eu acho que a exposição que ele fez enquanto representante da sociedade é aquela que corresponde à realidade. Mas o senhor não esquece a condição de fiscal da lei, não é?

**O SR. PEDRO DE JESUS JULIOTTI** - Não, de forma nenhuma, de forma nenhuma. Estou há 12 anos no Ministério Público, e quem conhece o meu trabalho sabe a forma como eu trabalho. Eu, antes de ser... Estou nesse combate ao crime, nessa atividade criminal há muitos anos. Eu fui policial militar. Quem conhece o meu trabalho sabe a lisura, a forma como eu trabalho. Mas eu represento os interesses da sociedade, evidentemente, e a lei também. É lógico que os interesses da sociedade não podem contrariar os objetivos da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Depois nós vamos entrar no debate. Nós vamos dar oportunidade para todos.

Quero ouvir neste momento o Dr. Cláudio, que é Juiz Titular da VEC daqui da Capital.

**O SR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL** - Bom-dia a todos, eminentes Deputados. Obrigado pela oportunidade. Fui designado nesta manhã... Eminente Secretário, Dr. Promotor, representante da Pastoral, Dra. Carmem, com quem temos trabalhado muito, bom-dia. Fui designado pelo Tribunal de Justiça para esclarecer e representar a Justiça paulista neste saudável debate. Saudável porque eu sei que aqui a intenção não é exatamente descobrir os grandes culpados, mas encontrar grandes soluções. É sempre uma grande oportunidade a gente poder externar aquilo que a gente sabe e o que a gente acha que pode resolver verdadeiramente. Me perdoem se passar um pouco dos 5 minutos. Vou tentar não desrespeitar muito. Do que eu pude notar das principais colocações feitas aqui até agora, vou tentar expor rapidamente e, em seguida, fazer algumas anotações sobre o que foi falado. O Padre Valdir deu uma valorosa exposição, seguindo item a item, item por item quais são os problemas, os subtemas da questão carcerária. E vou começar falando pela falta de funcionários, a contratação de funcionários. Realmente, isso existe e eu



acompanhei de perto as dificuldades que a Secretaria atravessou e enfrentou com coragem, com honradez, inclusive tomando medidas que, no primeiro momento, desfalcaram o Judiciário, mas que, em seguida, já demonstrou sensibilidade, procurou interferir para aliviar a situação de falta de funcionários. Isso já aliviou em boa parte a tensão que havia com relação à falta de funcionários. Existe uma falta de funcionários, sim. A gente tem acompanhado isso. O meu dever é fiscalizar isso e verifico que está sendo feito um trabalho nesse sentido, mas funcionário está faltando. Até para nós, da Vara de Execuções, a carência é absurda, a carência de funcionários. Mas, ao final, como vou tentar expor, isso tudo desaparece se a gente conseguir informação. Com relação à questão da educação, a grande maioria da população prisional tem uma baixíssima escolaridade, e essa falta de escolaridade empurra mesmo a tentarmos alguma educação dentro das unidades prisionais, mas ela vai começar de baixo. Vai começar não é com alfabetização, é tentando fazer o detento compreender o que leu, porque muitas vezes ele lê, boa parte deles lê, mas não entende o que leu. Esse é um trabalho, a meu ver, que precisa ser feito na questão da educação para a população prisional, e é factível. Com relação à questão da tornozeleira, eu não vou me manifestar porque provavelmente isso sobrarão para, em algum momento, eu decidir, até porque estou examinando as várias questões aí que estão sendo colocadas, acompanhando o debate de perto, e quando chegar o momento oportuno a gente vai ter mais serenidade para decidir judicialmente no processo. Com relação à questão de distritos policiais lotados, isso também é um problema. E aqui é importante falar alguma coisa sobre a reforma administrativa que houve no Tribunal de Justiça no ano passado, em que incindiou a Vara Única das Execuções Criminais... Expressei-me mal, incindiou não, criou mais 4 Varas de Execuções Criminais e destinou à minha 1ª Vara a competência para estabelecimentos masculinos. Estabelecimentos masculinos são: CDPs, penitenciárias e cadeia pública. Cadeia pública é carceragem de distrito policial. Entretanto, eu não tenho atribuição para a Corregedoria de Polícia Civil, e eu não tenho o menor controle sobre a questão das carceragens ativas em distritos policiais. Então, eu tenho controle sobre os meus CDPs, as minhas penitenciárias, mas não sobre carceragem ativa. Isso precisa ser revisto e já está sendo revisto. Foi a Resolução 340/207, do Tribunal de Justiça. Com relação ainda às unidades



femininas, também não são de minha competência. Eu tenho competência para unidades masculinas. É, existe essa divisão. É estranho, mas existe juiz para mulheres e um juiz para homens. Na época, por motivos técnicos, eu fui contrário a essa divisão por sexo do apenado, justificando até que não se trata propriamente de gênero, mas depois nós poderemos ter outras complicações. Mas fui voto vencido e acabou me restando a competência para as unidades masculinas aqui da Capital. Com relação à questão de denúncias de maus-tratos ou tortura...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Dr. Cláudio, quem é o responsável pelas presas femininas?

**O SR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL** - É a Juíza da 2ª Vara de Execuções Criminais, Dra. Nídia Rita Coltro Sorci. Com relação às denúncias de maus-tratos e tortura, quando assumi a Corregedoria, no ano passado — vai fazer 1 ano —, nós apuramos absolutamente todas as denúncias de maus-tratos e tortura e tivemos, apesar da nossa deficiência, tivemos oportunidade de encontrar casos e apurar esses casos e responsabilizar. Uma situação clara foi a do CDP II de Pinheiros. Nós atuamos lá, tivemos o apoio da Defensoria, tivemos o apoio do Ministério Público, fizemos um trabalho de mãos dadas e apuramos a prática de maus-tratos e acreditamos que, até onde pudemos, corrigimos isso. Com relação às apurações de maus-tratos e tortura no interior do Estado, as unidades de segurança máxima, eu também não sou mais o Corregedor dessas unidades. Era minha a partir de maio, deixou de ser minha a partir de novembro. Eu não tenho mais essa atribuição correicional, nem para a correição nem para os processos das unidades de segurança máxima do interior. A mim ficaram reservadas só as unidades prisionais da Capital. Com relação às atuações da Defensoria Pública, a Defensoria Pública está notadamente sem número suficiente de profissionais trabalhando. Mas eu louvo, acho digna de elogios a atuação desprendida da Defensoria Pública, tem dado valorosa contribuição. E do mesmo tom, do mesmo nível é a atuação do Ministério Público, que eu tenho observado. Ele atua também como fiscal da lei tanto quanto defensor da sociedade. Obviamente, existe uma ideologização em questão penitenciária e eu acho que nós nunca vamos conseguir abandonar essa polarização de ideologias. O papel de V.Exas., como grandes conciliadores neste momento, é fundamental e é bonito demais, porque essa ideologização é forte, ela



tem um matiz, um colorido forte e é um desafio para esta CPI vencer essa ideologização. Mas ambos... Eu tenho conseguido dar decisões boas graças a essas manifestações ideologizadas de ambos. Quando verifico isso, a riqueza de argumentos que me trazem para decidir, é muito bom. Então, eu não tenho, absolutamente, observações a fazer nessa questão. Com relação à questão da saúde, essa é uma questão que me é especialmente cara, a questão da saúde das unidades prisionais. Desde que assumi a Corregedoria, no ano passado, venho apurando sérias deficiências na questão de saúde. Já tenho um procedimento comigo que está em fase final. A falta de profissionais também existe. E agora, iniciado este ano, já com o processo bastante adiantado, estou numa fase de tentar uma conciliação entre os grandes operadores da questão de saúde, que se infrutífera restar, aí eu parto para a decisão, aí eu vou partir para a decisão nesse processo que está em andamento. Dia 9 de maio agora, devo fazer uma reunião com os grandes atores, que são quem? Polícia Militar, que é quem faz a escolta para atendimentos externos — este é um grande problema, porque a Polícia Militar tem uma série de outras escoltas a fazer. Então, farei essa reunião com a Polícia Militar, com os chefes das unidades de saúde que atendem as unidades prisionais, porque lá também existem pequenas irregularidades que nós precisamos verificar. Às vezes, o preso chega — quando chega — meia hora atrasado, aí fala: não, o horário dessa consulta já passou, agora volta para a cadeia. E tentar sensibilizar que não é que ele seja mais importante, mas aquilo ali é uma questão de segurança pública; não é que aquele preso para ser atendido tem de passar na frente da população de bem, mas não, que aquele preso, se não for atendido, quando retornar sem atendimento pode fazer, como nós chamamos, virar a cadeia. E vamos fazer essas unidades também com os diretores do CDP. Está marcado para o dia 9 de maio e a gente tem bastante esperança que seja produtivo, que a gente vá conseguir amarrar algumas situações aí sem que seja necessário dar sentença, porque sentença é a pior coisa que tem, Deputado; vem de cima para baixo. Nunca é bom. A conciliação, nos sistemas de Justiça, é sempre a melhor saída e eu tenho fé que a gente vai encontrar isso. Algumas últimas pontuações aqui, finalmente, com relação... O Padre disse que os juízes não vêm cumprindo a Resolução 47/07, do Conselho Nacional de Justiça. Na realidade, essa resolução nada mais faz do que



repetir o que está na lei federal, e a lei federal, ela, a seu rigor, já há muito tempo, não vinha sendo cumprida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no sentido de visitar todas as unidades de uma comarca, todas as cadeias de uma comarca no mês. Porque havia comarcas que tinham um número muito grande de unidades. São Paulo, por exemplo, eu sozinho — foi outro problema que... Tenho 13 unidades prisionais, e vão aumentar para 15 com a reativação de 2 que estão próximas, só sob minha responsabilidade. Então, não havia meios para que isso fosse feito. Então, de fato, até 15 dias atrás, os juízes não tinham condições de visitar todas as unidades da comarca. Entretanto, agora, por uma decisão, por uma portaria do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça... Olha, isso realmente... Isso é fisicamente impossível. Vamos designar outros juízes para fazer a visitação. Então, agora a lei federal, não é nem a portaria, a resolução, com a lei federal está sendo cumprida a questão aí de mais ou menos 15 dias. Estou citando a minha como exemplo porque foi uma situação mais recente que ocorreu. Eu, como Tupã, Araçatuba... Tínhamos uma quantidade de unidades muito grande para serem visitadas. E eu tenho certeza aí de que o Padre certamente não se referiu à minha pessoa. Nós temos trabalhado aí juntos nessas visitas, não é, Padre? Então deve ter colocado isso de maneira geral, como já colocou em uma outra reunião da qual participamos juntos. E ele tocou na questão da qualidade da visita dos juízes nas unidades prisionais. Há muitos anos eu visito unidades prisionais, tanto no interior, quanto na Capital, agora, e eu tenho por procedimento... Eu tenho um procedimento padrão para visitação onde consigo radiografar bem o que se passa na unidade prisional. Vou aonde preciso ir. Já entrei em ala até à noite, há questão de uns 6 meses atrás, durante o período noturno, porque eu precisava verificar uma situação de falta de colchão. Não é o meu problema, mas o Padre já apresentou essa queixa anteriormente perante a nossa Corregedoria e eu disse o seguinte: olha, a questão da qualidade da visitação pode ser suprida através da elaboração de um roteiro, porque não é todo juiz que é totalmente preparado e vocacionado para aquele tipo de atividade. Às vezes, ele pode ter uma vocação cível, mas está numa comarca, para a qual foi promovido, e vai ter de fazer essa visitação. Pode ser que ele não tenha esse dom de ingressar, de ouvir e passar etapa por etapa, mas isso a gente resolve com um roteiro, que pode ser elaborado, pode ser criado facilmente, e



tentar padronizar a questão da visitação. Acho que é perigoso mesmo em algumas situações, em algumas unidades, o ingresso do juiz em determinados raios. Eu acho que isso é, porque se entra celular, entra armamento, e o juiz é moeda de troca lá dentro. Não vou comparar o juiz aqui ao funcionário, ao ASP que entra lá. São profissionais diferentes, não é Padre, e a gente precisa dar esse devida distinção. Mas, em algumas unidades, realmente é muito perigoso o juiz ingressar numa população onde há 150 habitando num raio, num horário de jogo de futebol. Eu acredito que o juiz não deva entrar, não acho que seja seguro.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Vira bola, não é?

**O SR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL** - Finalmente, aqui já para tentar arrematar, duas questões. A primeira delas: sugestão legislativa. Na semana retrasada, conversei com a Deputada Cida Diogo sobre duas sugestões que serão encaminhadas posteriormente. Uma, mexendo no art. 66 da LEP, e outra, tratando disso que V.Exas. estão colocando: quantidade de pena e qualidade de cumprimento de pena, para explicar o seguinte. Hoje, nós temos uma população carcerária que nada mais reflete um direito penal; hoje, nós temos uma população carcerária de 3 níveis: uma, que é a criminalidade ocasional e não grave, e é digna de todos os direitos constitucionais, penas mínimas, alternativas, brandas, não detentivas; uma criminalidade intermediária, onde temos uma criminalidade urbana comum e violenta, que também é digna de direitos constitucionais. Entretanto, a qualidade do cumprimento de pena deve ser repensada para esses padrões que V.Exas. acabaram de mencionar. Por que não 10 anos, ao invés de ficar 30 e sair com 5? E, finalmente, uma terceira velocidade, uma criminalidade organizada, forte. Já participei de congressos onde os expositores — gente que só faz isso, gente só faz estudar isso — disseram que isso sequer é criminalidade organizada; em alguns casos é terrorismo. Essa terceira velocidade, esse terceiro padrão de população carcerária é que merece absoluto rigor no tratamento penitenciário. O desafio é traduzir isso para o papel, traduzir esse necessário escalonamento para o papel, para o que eu me coloco à inteira disposição, porque o meu objetivo sempre foi e continuará sendo colaborar. Apenas para arrematar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Dr. Cláudio, queria aproveitar que o senhor ainda está falando — e logo em seguida vamos ouvir o



Secretário; vamos dar um tempo de 10 minutos para os demais convidados tomarem um café, ou outra necessidade, enquanto vamos ouvir em reservado o Secretário — e pedir que o senhor falasse a respeito da videoconferência. O Estado de São Paulo é um dos Estados que mais aplicam a videoconferência. O Congresso aprovou uma lei, inclusive eu fui o Relator da Lei de Videoconferência no Congresso Nacional. O Supremo Tribunal Federal entendeu, alguns membros, que a lei é inconstitucional, existem instituições que têm movimentações também diferentes a respeito da lei. Eu, particularmente, sou favorável. O que nós percebemos dentro das unidades penais no Brasil... A maior reclamação é justamente não é ver o juiz, é ver o seu caso julgado. Muitas pessoas acham que o preso quer ir para ver o juiz, então precisa da videoconferência para estar perto. Ele não quer ver o juiz. Ele quer ver a liberdade, ele quer ver o caso dele sendo julgado, ele quer ser condenado ou absolvido, ser sentenciado, ter a resposta para o caso dele. Noventa por cento quer resposta do caso, mas muitos acham que o preso quer ver o juiz e acham que é por isso que ele tem que ir diante do juiz para a audiência e não responder através da videoconferência. Mesmo diante da situação do Supremo, qual tem sido o posicionamento do Estado de São Paulo? Tem mantido a videoconferência? E a opinião do senhor sobre o assunto a respeito da eficácia dos resultados aqui no Estado?

**O SR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL** - A videoconferência existe aqui. Nós temos algumas unidades equipadas para isso, mas existe uma resistência muito grande de nossa parte, dos juízes, em aplicá-la. É irrisória a quantidade de videoconferências que são realizadas, mas existe já esse equipamento.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Resistência por parte da Magistratura?

**O SR. CLÁUDIO DO PRADO AMARAL** - Sim, dos juízes. Existe uma sala lá, mas a sua ociosidade é bastante grande. São 2 ou 3 juízes que fazem isso de maneira... Minha opinião pessoal: sou favorável, sim. Obviamente depende da qualidade do equipamento. Eu sou favorável a todo tipo de tecnologia, tenho isso como padrão, mas é importante que nós tenhamos um equipamento de alta tecnologia, *hi-fi*. E pude verificar que o equipamento que está nessas salas é de alta qualidade. Ele aproxima, redonda, escuta tudo. Por quê? Porque hoje... A questão



carcerária, a meu ver, ela ainda, ela não está mais na fase de teorização. Isso já foi embora faz tempo. Agora, está entrando numa fase... É pragmático o problema agora. E, com todo o custo social que uma escolta envolve, às vezes envolve um custo de vida do preso também, porque uma escolta é feita para remover um preso de uma unidade prisional; se ele estiver num caso de vida ou morte, acaba não fazendo a videoconferência. Agora, vamos inverter: imagine que eles façam a escolta para ir ao fórum e o preso venha a falecer na unidade prisional, quando poderia ter sido usada a videoconferência. Compreenderam? O preso vai para o fórum com a escolta da PM. Um outro preso passa mal na unidade e, por falta de escolta, vem a falecer, quando aquilo poderia ter sido feito através de videoconferência. Então, eu vejo a questão... Eu mudo a natureza do debate para uma natureza mais pragmática, e não vejo aí violações de garantias; num primeiro momento, não vejo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós queremos agradecer ao Dr. Cláudio do Prado Amaral.

Nós vamos interromper agora pelo tempo de 10 minutos, pelo menos, e ouviremos o Secretário que quer falar reservadamente à CPI.

Queremos solicitar aos nossos convidados que puderem permanecer aguardando esses 10 minutos. Vamos franquear depois um debate, até para as considerações finais também de alguns, caso alguns não queiram mais falar...

Nós vamos pedir à assessoria da Comissão que possa esvaziar o plenário então, permanecendo aqui só os técnicos de som da Comissão.

*(Reunião Reservada.)*